



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 417/2010.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 170/2005 de 20 de setembro de 2005 que Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 170/2005 de 20 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....

Art. 1º - As vias públicas situadas nos Loteamentos Campos Verdes I e II, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua **Antônio Dezidério**, a via pública que se inicia na Rua Dr. Getúlio Portela até a Av. Belvedere;
- Rua Waldemar Silva, a via pública que se inicia na Rua Padre Eustáquio até a Av. Sebastião Lima Campos;
- Rua Francisco Domingos, a via pública que se inicia na Rua Padre Eustáquio até a Av. **Sebastião Lima Campos**;
- Rua Vitorino Domingos, a via pública que se inicia na Av. Belvedere até a Av. **Sebastião Lima Campos**;
- **Av. Sebastião Lima Campos**, a via pública que se inicia na Rua Sete de Setembro até Av. Belvedere;
- Rua Clésio Silveira Lemos, a via que se inicia na Av. Sebastião Lima Campos até a Rua Sete;
- Rua Alcino Sidney de Souza, a via que se inicia na Av. Sebastião Lima Campos até a Av. Dr. Gil Vilela;
- Rua Talma Franco Cordeiro, a via pública que se inicia na Av. Sebastião Lima Campos até Rua Sete;
- Rua Romeu Godinho de Abreu, a via pública que se inicia na Av. Euler Franco até a Rua Clésio Silveira Lemos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- Rua Mariano Pereira Dias, a via pública que se inicia na Av. Euler Franco até a Rua Clésio Silveira Lemos;
- Rua José Justiniano Gonçalves, a via pública que se inicia na Rua Heitor Ribeiro de Andrade até a Av. Dr. Gil Vilela;
- Av. Dr. Gil Vilela, a via pública que se inicia na Av. Flávio da Silva Taveira até Av. Belvedere;
- Rua Heitor Ribeiro de Andrade, a via pública que se inicia na Av. Flávio da Silva Taveira até Av. Belvedere;
- Rua Maria Vitorino, a via pública que se inicia na Av. Belvedere até Rua Padre Eustáquio”.

Parágrafo Único - Os loteamentos citados no caput deste artigo, passam a compor um único Bairro, que passa a ser denominado Bairro CAMPOS VERDES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG , 22 de junho de 2010.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto em anexo visando formalizar os procedimentos necessários para adequação à nova modificação no Projeto do Loteamento Campos Verdes II, da quadras 15, 16, 17 e 18, conforme comunicação expedida pelo Proprietário Sr. José Maria Domingos da Silva.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal